



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2752

De 13 de agosto de 2020.

(Republicado no dia 14 de agosto de 2020, por erro material).

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal do quadro efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020 no Município de Conceição do Coité - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, sobre o afastamento de servidor público com vistas a concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea "1", que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adiou as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 688/2020, proferido no Processo Administrativo nº 1225/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral aplicada à matéria, o servidor Clício Oliveira dos Santos, matrícula nº 8059/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 2º A convalidação do afastamento fica condicionada à apresentação da comprovação do efetivo registro da candidatura ao cargo eletivo nas eleições de 2020, junto ao Cartório da 132ª Zona Eleitoral da Comarca de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 13 de agosto de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2753

De 13 de agosto de 2020.

(Republicado no dia 14 de agosto de 2020, por erro material).

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal do quadro efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020 no Município de Conceição do Coité - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, sobre o afastamento de servidor público com vistas a concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea "1", que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adiou as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 687/2020, proferido no Processo Administrativo nº 1221/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral aplicada à matéria, o servidor José Antônio Fernandes da Mota, matrícula nº 9320/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 2º A convalidação do afastamento fica condicionada à apresentação da comprovação do efetivo registro da candidatura ao cargo eletivo nas eleições de 2020, junto ao Cartório da 132ª Zona Eleitoral da Comarca de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 13 de agosto de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2754

De 13 de agosto de 2020.

(Republicado no dia 14 de agosto de 2020, por erro material).

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal do quadro efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020 no Município de Conceição do Coité - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, sobre o afastamento de servidor público com vistas a concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea "1", que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adiou as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 686/2020, proferido no Processo Administrativo nº 1223/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral aplicada à matéria, o servidor Aldo Silva de Abreu, matrícula nº 8492/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 2º A convalidação do afastamento fica condicionada à apresentação da comprovação do efetivo registro da candidatura ao cargo eletivo nas eleições de 2020, junto ao Cartório da 132ª Zona Eleitoral da Comarca de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 13 de agosto de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2755

De 14 de agosto de 2020.
(Republicado por erro material).

Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal do quadro efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020 no Município de Conceição do Coité - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, sobre o afastamento de servidor público com vistas a concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea "1", que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, para concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adiou as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 696/2020, proferido no Processo Administrativo nº 1222/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação eleitoral aplicada à matéria, o servidor Leonardo Oliveira Mascarenhas, matrícula nº 7154/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 15 de agosto de 2020 pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 2º A convalidação do afastamento fica condicionada à apresentação da comprovação do efetivo registro da candidatura ao cargo eletivo nas eleições de 2020, junto ao Cartório da 132ª Zona Eleitoral da Comarca de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de agosto de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal